



RESOLUÇÃO N. 01/2021/PPGCA

Estabelece o procedimento para a Eleição de Representantes Discentes no Colegiado Pleno do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais.

O Presidente do Colegiado Pleno do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, no uso de suas atribuições e tendo em vista o deliberado pelo Colegiado Pleno, em reunião realizada no dia 21 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o procedimento para a Eleição de Representantes Discentes no Colegiado Pleno do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPGCA) da Universidade do Extremo Sul Catarinense.

Art. 2º - O procedimento constitui o anexo desta resolução.

Art. 3º - Alterações do procedimento dependerá de aprovação do Colegiado Pleno do PPGCA.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as demais disposições em contrário.

Criciúma, 21 de julho de 2021.

Profa. Dra. PATRÍCIA DE AGUIAR AMARAL
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais

ANEXO DA RESOLUÇÃO N. 01/2021/PPGCA

PROCEDIMENTO PARA A ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DISCENTES NO COLEGIADO PLENO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

Dispõe sobre as instruções para realização do Processo de Eleição de Representante Discente no Colegiado Pleno do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPGCA), bem como as orientações sobre os deveres do representante.

1 A representação discente será composta por um Titular do Curso de Mestrado e seu Suplente e um Titular do Curso de Doutorado e seu Suplente.

2 Os representantes discentes, eleitos por seus pares, terão mandatos de um ano para o Curso de Mestrado e para o Curso de Doutorado, podendo ter um segundo mandato para os representantes do Curso de Doutorado.

3 O representante discente titular será substituído pelo respectivo suplente em sua vacância e ausência, sendo de responsabilidade do representante titular sua convocação.

4 São atribuições da representação discente:

- a) Cumprir e fazer cumprir o Regulamento Interno do Programa;
- b) Integrar o Colegiado Pleno do Programa;
- c) Representar os discentes perante o Colegiado Pleno do Programa;
- d) Ter disponibilidade de participar das reuniões do Colegiado Pleno, quando convocado pela Coordenação do Programa;
- e) Encaminhar para as reuniões dos Colegiados de Coordenação e Pleno as demandas por parte dos discentes;
- f) Encaminhar para os discentes do Programa as devolutivas das reuniões do Colegiado Pleno, dentro do prazo máximo de 15 dias.

5 Processo Eleitoral

5.1 Os representantes discentes serão eleitos por votação de seus pares, realizada por meio de formulário *Google* ou por meio de outro sistema de votação *on line*, disponibilizado por e-mail aos discentes do Programa.

5.2 A eleição será realizada um mês antes de finalizar o mandato dos representantes vigentes e será convocada pela Coordenação do Programa. As datas do processo de eleição dos representantes discentes constarão em edital específico.

5.3 Os discentes, interessados em concorrer aos cargos, deverão se inscrever em forma de chapa para representantes do Mestrado e do Doutorado, composta por um Titular e seu respectivo Suplente, mediante vinculação titular-suplente.

5.4 A inscrição da chapa será realizada por e-mail: representantes.ppgca@unesc.net e ppgca@unesc.net, onde deve ser indicado o Titular e o Suplente da Chapa candidata.

5.5 As chapas poderão realizar campanha eleitoral, que deve ser encerrada no penúltimo dia antes da eleição, conforme determinado em edital específico para o processo de eleição de representante discente.

6) A junta eleitoral será composta pelos representantes discentes vigentes, acompanhada pela Coordenação do Programa.

7) No caso de a representação discente do Curso de Doutorado concorrer à reeleição, os representantes discentes vigentes do Curso de Mestrado e a Coordenação do Programa ficará responsável pelo processo eleitoral.

Profa. Dra. PATRÍCIA DE AGUIAR AMARAL
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais